



PORTARIA Nº 387/2021

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria 169-2020 que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor Diego Rodrigues Santos, ocupante do cargo de Motorista, do período de 24.02.2021 a 07.06.2021, sendo estabelecida nova data de término da licença, em 10.05.2021, através da Portaria nº 204-2021, prorrogada até 28.07.2021, através da Portaria nº 291-2021;

CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada no servidor em 04.08.2021;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor Diego Rodrigues Santos, ocupante do cargo de Motorista, até 04.08.2021, devendo retornar às suas atividades após o término deste prazo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 28.07.2021.

REGIST

RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 05 de agosto de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 388/2021

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 408-2020, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Maria Imaculada Vieira, por um período de 30 dias, a contar de 06.10.2020, prorrogada através da Portaria nº 455-2020, até 31.12.2020, prorrogada, novamente, até 08.03.2021,

através da Portaria nº 012-2021, prorrogada, mais uma vez, até 29.04.2021, através da Portaria nº 181-2021, prorrogada, novamente, até 29.07.2021 através da Portaria nº 247-2021;

CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada na servidora em 04.08.2021;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Maria Imaculada Vieira, ocupante do cargo de Professor I, até 31.10.2021, devendo a mesma realizar uma nova perícia após o término deste prazo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 29.07.2021.

REGIST

RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 05 de agosto de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 389/2021

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 253-2021, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Maria Valdez Barbosa, por um período de 90 dias, a contar de 29.04.2021, prorrogada através da Portaria nº 280-2021 até 28.07.2021;

CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada na servidora em 04.08.2021;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Maria Valdez Barbosa, ocupante do cargo de Professor I, até 31.08.2021, devendo retornar às suas atividades após esta data, exercendo funções fora de regência de classe.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 28.07.2021.

REGIST

RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 05 de agosto de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 390/2021

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Silvana Maria Rossetti de Lima, protocolado sob o nº 2400, em 04.08.2021;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para acompanhar familiar à servidora Silvana Maria Rossetti de Lima, ocupante do cargo de Professor II, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 04.08.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.08.2021.

REGISTR

E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 05 de agosto de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Secretário de Governo



PORTARIA Nº 391/2021

SUBSTITUI MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL – GTI, CONFORME PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.055, DE 25 DE ABRIL DE 2017, QUE REDEFINE AS REGRAS E OS CRITÉRIOS PARA ADEÇÃO AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE POR ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS E DISPÕE SOBRE O RESPECTIVO INCENTIVO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DE AÇÕES

O Prefeito Municipal Washington Luis Gravina Teixeira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Governo Federal, através do Decreto Presidencial nº 6286, de 5 de dezembro de 2007, instituiu o PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA-PSE, com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial Nº 1.055, de 25.04.2017, redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE por estados, distrito federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 4444-2017 instituiu no âmbito do Município de Carandaí, o Programa Saúde na Escola, cujos membros do Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI foram nomeados através da Portaria nº 396-2017 e substituídos através da Portaria 561-2018;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar, nessa oportunidade, a substituição de membros representantes da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º. Substituir membros representantes da Secretaria Municipal de Educação para comporem o Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI, sendo a nova composição a seguinte:

Secretaria Municipal de Saúde:

Evelin Lima de Bem Nunes Silva
Ludimila Tereza Dornelas Cerqueira –
Coordenadora da Atenção Primária

Secretaria Municipal de Educação:

Elizete Raimunda Pereira
Carmem Lúcia de Medeiros Lourenço

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 561-2018.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
05 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Secretário de Governo

RESOLUÇÃO Nº 015 DE 14 DE JUNHO DE 2021

Considerando a RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 30, DE 12 DE MARÇO DE 2021 Estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal;

Considerando que as conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União;

Considerando que os Conselhos devem observar em sua Lei de criação a sua competência e autonomia, principalmente no que tange à convocação da Conferência em seu âmbito;

Considerando a ATA 242/2021 de 16 de Julho de 2021, em seu inteiro teor, proveniente da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

Resolve:

ART. 1º- Convocar a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social (CMAS), no município de Carandaí;

ART. 2º Nomear o Secretário Executivo do CMAS, Juliano dos Santos Trindade, para presidir a comissão de organização deste ato conferencial;

ART. 3º Nomear para a composição da comissão de organização as conselheiras do CMAS, Simone Maria Gonçalves, Vanessa Cristina Vale Vieira, Monica Maria Gonçalves Martins Baêta e Sandra Maria Barbosa Souza Vieira;

ART. 4º A realização desta conferência deve acontecer na data de 27 de Agosto de 2021, sendo que seus Atos devem constar em regimento interno próprio;

ART. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carandaí, 05 de Agosto de 2021

Marcelo Wagner de Oliveira
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 05 DE AGOSTO DE 2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução que autoriza pagamento adicional para a realização da Capacitação sobre a Lei Lei 13.431/17, para implantação da Escuta Especializada no município de Carandaí

Considerando a LEI Nº 13.431, DE 4 DE ABRIL DE 2017, a qual Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Considerando que de acordo com a Lei Nº 13.431, DE 4 DE ABRIL DE 2017, Art. 27, Cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estabelecer normas sobre o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, no âmbito das respectivas competências;

Considerando a necessidade de capacitação sobre a Lei Nº 13.431, DE 4 DE ABRIL DE 2017 para a rede que compõe o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente do município de Carandaí;

Considerando a capacitação intitulada "Seminário Regional Sobre Escuta Especializada – Sul/Sudeste", que devido à Pandemia e o estado de calamidade pública, foi cancelada pela empresa contratada, frente às medidas de enfrentamento e prevenção ao Covid-19, disciplinadas no Decreto nº 17.635 de 23.06.2021, que prorrogou o prazo do estado de calamidade pública no município de Belo Horizonte, comarca eleita para realização do serviço contratado. Nesta capacitação iriam participar representantes dos conselheiros de direitos e conselheiros tutelares do município de Carandaí nas datas de 26 e 27 de março do ano de 2020, em modalidade presencial, na comarca de Belo Horizonte/MG;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Carandaí, endereçou notificação a empresa Kretzer & Coelho de Organização de Feiras LTDA, responsável pela capacitação "Seminário Regional Sobre Escuta Especializada – Sul/Sudeste", em 30 de junho de 2021, pleiteando o reembolso do valor de R\$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais), pago em 18.02.2021, conforme NF no 0000000784/A1, correspondente a inscrição para a referida capacitação;

Considerando que a empresa notificada Kretzer & Coelho de Organização de Feiras LTDA, em instrumento de contranotificação, justificou que com base na medida provisória (MP 1036/21), que atualizou o texto da Lei 14.046/2020, prorrogando às regras para os organizadores cancelarem ou remarcarem eventos nas áreas de turismo e de cultura prejudicados pela Pandemia de Covid-19. De acordo com Lei, para o adiamento ou cancelamento de eventos devido à Pandemia, o fornecedor não será obrigado a reembolsar os valores pagos pelo consumidor. Para tanto, é preciso que o organizador assegure a remarcação dos serviços, ou disponibilize o crédito para utilização ou abatimento na compra de outros serviços disponíveis junto a empresa em questão;

Considerando a urgência em realizar a referida capacitação, em deliberação na reunião ordinária do dia 05 de Julho de



2021, ATA CMDCA 155/2021, o colegiado deliberou e aprovou a proposta do instituto CAIRO, que visa pagar um adicional de 2.590,00R\$, para que a capacitação em questão seja realizada no município de Carandaí, no mês de Setembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o complemento no valor de 2.590,00 R\$, a empresa Kretzer & Coelho de Organização de Feiras LTDA, para realização da capacitação "Seminário Regional Sobre Escuta Especializada – Sul/Sudeste" no município de Carandaí;

Art. 2º O referido pagamento será custeado pelo Fundo para Infância e Adolescência – FIA;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carandaí, 05 de Agosto de 2021.

Juliana Rosa de Lima
Presidente do CMDCA